



HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS

Rua Coronel Guárdia, 100, Centro, CEP 29.300-070

Cachoeiro de Itapemirim ES - (28)2101-5656

Email: hifa@hifa.org.br - Site: www.hifa.org.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS HIFA Nº 001/2024

Critério de Julgamento: Menor Preço

Data de impugnação ao Edital: 30/04/2024 a 03/05/2024

Data estimada para apresentação das Propostas: 04/05/2024 a 10/05/2024

Data estimada para divulgação da classificação das propostas: 14/05/2024

Data estimada para apresentação de Recurso: 15/05/2024 à 17/05/2024

Data estimada para Publicação do Resultado: 23/05/2024

HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS – HIFA, com sede à Rua Coronel Guárdia, 100, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29300-070, CNPJ 27.192.590/0001-58, Inscrição Estadual 080.049.14-1, Inscrição Municipal 1440-8, representado por seu Superintendente o Sr. Jailton Alves Pedroso, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos transparentes em face das contratações **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **Chamamento Público** para convocação de Pessoas Jurídicas para apresentarem propostas de preço para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO**, visando atender as necessidades do Hospital Infantil Francisco de Assis – HIFA, na forma de **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com critério de julgamento pelo menor preço por item que será balizado pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

1 - DO OBJETO

1.1 – O Edital Chamamento Público para Cotação de Preços, tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO**.

1.2 - Características e especificações conforme o Termo de Referência e demais anexos que são partes integrantes deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com o Hospital Infantil Francisco de Assis em atividade econômica compatível com o seu objeto.

2.2 - O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame, nos moldes do item 4.2 do edital.

3 - DA FONTE DE RECURSOS

3.1 - Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas advindas desta contratação são oriundos do HIFA.

4 – DOS PRAZOS PARA IMPUGNAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 – O prazo para impugnação do edital de Chamamento Público será de até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, conforme dispõe o artigo 164 da Lei 14.133/2021.

4.2. Encerrado o prazo para impugnação acima mencionado, se inicia o da apresentação da proposta que se findará em **10/05/2024**. Proposta esta que poderá ser enviada através do email: assessoria.tecnica@hifa.org.br, ou no setor de Projetos do HIFA, no endereço informado no Edital.



HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS

Rua Coronel Guárdia, 100, Centro, CEP 29.300-070

Cachoeiro de Itapemirim ES - (28)2101-5656

Email: hifa@hifa.org.br - Site: www.hifa.org.br

4.3 – O prazo para apresentação de recurso pelos proponentes será de 03 (três) dias, contados da divulgação da classificação das propostas do certame, conforme dispõe o inciso I do artigo nº 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos moldes do item 8 deste Edital,

4.4 – A data estimada para divulgação da classificação das propostas será em **14/05/2024**, através do site www.hifa.org.br, data esta que poderá ser alterada de acordo com a necessidade do HIFA.

4.5 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) As especificações deste Edital e/ou Prestação de Serviços segue conforme o Termo de Referência.

b) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas despesas e custos, como: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

4.6 – Serão desclassificadas as Propostas que contiverem cotação, para objeto diverso daquele indicado neste Edital, conforme especificação do Termo de Referência.

4.7 – A análise das cotações pelo HIFA visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.8 – Serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições deste Edital, após parecer técnico do HIFA.

b) Que por ação do ofertante contenham elementos que não permitam a sua identificação.

4.9 – A desclassificação se dará por decisão motivada do HIFA.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1 - O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item 6 deste edital.

5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Inscrição do Ato Constitutivo em Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

e) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresariais ou cooperativas.

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.



HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS

Rua Coronel Guárdia, 100, Centro, CEP 29.300-070

Cachoeiro de Itapemirim ES - (28)2101-5656

Email: hifa@hifa.org.br - Site: www.hifa.org.br

e) Decreto de autorização se tratando de sociedade empresária estrangeira funcionando no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a assim exigir.

5.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3 Qualificação Econômico-Financeira

5.3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, sendo pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;

5.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.4 Qualificação Técnica

a) Declaração ou Atestado de Capacidade Técnica: fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a prestação de serviços de manutenção em ar-condicionado, devendo constar ainda, se o fornecedor está cumprindo ou tenha cumprido o atendimento de modo satisfatório.

i. Os atestados ou declarações de capacidade técnica apresentados pelo licitante devem comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto de que trata o processo licitatório.

ii. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando para fins de diligência, dentre outros documentos, cópia do Contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

b) Declaração de inscrição da empresa e do profissional responsável pela execução dos serviços, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Responsável equivalente.

5.4.1 No caso de participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

5.4.2 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;



HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS

Rua Coronel Guárdia, 100, Centro, CEP 29.300-070

Cachoeiro de Itapemirim ES - (28)2101-5656

Email: hifa@hifa.org.br - Site: www.hifa.org.br

5.4.3 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

5.4.4 Comprovação do capital social ao número de funcionários necessários à prestação do serviço;

5.4.5 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

5.4.6 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

5.4.7 Os documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

5.4.8 Última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe art. 112 da Lei 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 – O critério de julgamento será de menor preço, nos moldes do artigo 33, Lei Federal 14.133/2021.

6.2 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, sendo uma ou mais microempresa ou empresa de pequeno porte será aplicado o disposto no artigo 4º e 60 Lei Federal 14.133/2021.

7 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 – Após análise das propostas com as suas respectivas classificações, bem como dos documentos de habilitação dos licitantes vencedores será divulgado o(s) vencedor(es) pelo(a) representante do HIFA por meio do site www.hifa.org.br, se iniciando o prazo de 03 (três) dias corridos para que os licitantes, caso queiram, interponem recurso conforme mencionado no item 4.3 do edital imediata e motivadamente, por meio eletrônico, ou na sede do HIFA.

7.2 – Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 7.1 deste item, os licitantes poderão apresentar memoriais contendo as contrarrazões do recurso, no prazo de 3 (três) dias corridos, contados a partir da sua divulgação no site, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço da unidade promotora da licitação, ou seja, na Rua Estrela do Norte, 42 – Bairro Sumaré – Cachoeiro de Itapemirim-ES, nos moldes do parágrafo 4º do artigo 165 da Lei Federal 14.133/2021.

7.2.1 – Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidas através do email assessoria.tecnica@hifa.org.br no assunto colocar **RECURSO DO EDITAL PARA COTAÇÃO DE PREÇOS HIFA 001-2024**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver. Que poderá ser entregue, no setor de Projetos do Hospital Infantil Francisco de Assis na Rua Estrela do Norte, 42, Bairro Sumaré, Cachoeiro de Itapemirim-ES, observados os prazos estabelecidos no subitem 7.2, deste item.

7.3 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for disposto em contrário.

7.5 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no HIFA.

UC



HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS

Rua Coronel Guárdia, 100, Centro, CEP 29.300-070
Cachoeiro de Itapemirim ES - (28)2101-5656
Email: hifa@hifa.org.br - Site: www.hifa.org.br

7.6 – A falta de interposição na forma prevista neste Edital importará na decadência do direito de recurso e o(a) Representante do HIFA adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, sugerindo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

7.7 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

7.8 – A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

8 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1 – A Prestação dos Serviços serão em todo o Complexo HIFA, sendo no HIFA MATERNIDADE, HIFA AQUIDABAN, PAI, INSTITUTO DA MULHER, NED, POLICLÍNICA GENTE, PRÉDIO ADMINISTRATIVO e BANCO DE LEITE, os endereços dos locais acima mencionados estarão especificados nos Termo de Referência anexo ao edital.

8.2 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguro, transporte, frete, pedágios, impostos, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários etc., decorrentes da prestação do serviço.

8.3 – Prestação dos Serviços serão feitos dias programados ou emergencial após a solicitação do HIFA.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 – Após a prestação dos serviços, o pagamento do objeto contratual será efetuado conforme termo de referência, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

9.2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a data de certificação pelo HIFA de sua correção.

10 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 – A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando as penalidades constantes nos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – O presente Edital de Chamamento Público para Cotação de Preços não importa necessariamente em contratação imediata, podendo o HIFA revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado.

11.2 – Quaisquer informações sobre o presente Edital de Chamamento para Cotação de Preços, poderão ser obtidas através do email: assessoria.tecnica@hifa.org.br.

11.3 – Os casos omissos serão decididos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O foro para dirimir os possíveis litígios decorrentes do presente processo é o da Cidade e Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2024.


ANDRÉA CELLIN

Representante para Cotação de Preços

Andréa Cellin
Gestora de Projetos
Hospital Infantil Francisco de Assis